CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ: 05.116.360/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, N° 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE
E-MAIL: drummondemef@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3809
PROCESSO Nº: 34/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material **DE DECORAÇÃO NATALINA**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União.(Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA MARIA SIERPIN
Data: 27/11/2026 09:44:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maracanaú, 27 de NOVEMBRO de 2026.

ROSANGELA MARIA SIERPIN
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: **34/2026**

2	CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**	3	Nº DO CNPJ: **05.116.360//0001-77**

4	ENDEREÇO: **AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775– JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE**

5	MARACANAÚ: **27 / 11 / 2026**	ASS: gov.br Documento assinado digitalmente ROSANGELA MARIA SIERPIN Data: 27/11/2026 09:44:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **02 / 12 / 2026** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	**BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
QUADRO 1	01	FESTÃO NATALINO VERDE 2M	UND	30			
	02	GUIRLANDA PARA PORTA	UND	20			
	03	PISCA PISCA 100 LEDS 220W C/10M	UND	20			
	04	CASCATA 400 LEDS 220W C/10M	UND	10			
	05	ESTRELA CADENTE LUMINOSA	UND	06			
	06	EXTENSÃO 220W DE 5 METROS	UND	10			
	07	ÁRVORE DE NATAL 2M DECORADA	UND	01			
	08	PAINEL NATALINO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA CONFECCIONADO EM HELANCA EM ALTA DEFINIÇÃO E ARTE FORNECIDA PELA ESCOLA.	UND	01			
7.8-PREÇO TOTAL: (R$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 **10** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:

10	ENDEREÇO:

11	CPF OU CGC:	12	RG:

13	ASSINATURA DO PROPONENTE: